

**Reserva de Recrutamento de Técnico Superior
(Farmacêutico/a) para o Serviço Farmacêutico da ULSAM, EPE**

ATA N.º 1

Ao sexto dia do mês de Abril do ano dois mil e vinte e três, reuniu o Júri do processo de constituição de Reserva de Recrutamento de Técnico Superior para o Serviço Farmacêutico, constituído pelo presidente, Dr. Rui Pedro Mota Alves Pires, diretor do Serviço Farmacêutico, Assistente da área da Farmácia Hospitalar, da carreira farmacêutica da ULSAM, EPE; pela primeira vogal efetiva Dra. Ana Paula de Oliveira Moura de Macedo, Assessor Sénior da área da Farmácia Hospitalar, da carreira especial farmacêutica da ULSAM, EPE; e pela segunda vogal efetiva, Dra. Sandra Maria Pinto de Brito Novo, Assistente da área da Farmácia Hospitalar, da carreira farmacêutica da ULSAM, EPE; nomeados por deliberação do Conselho de Administração, datada do dia vinte e quatro do mês de Março do ano dois mil e vinte e três, a fim de proceder à definição dos critérios de avaliação dos candidatos.

Ordem de trabalhos:

- 1- Definição dos requisitos obrigatórios de admissão.
- 2- Definição dos documentos obrigatórios.
- 3- Definição dos critérios e métodos de seleção.
- 4- Definição dos critérios de desempate.
- 5- Definição dos fatores de exclusão.

Ponto 1 — Requisitos obrigatórios de admissão

- Mestrado Integrado em Ciências Farmacêuticas (ou licenciatura equivalente).
- Carteira Profissional válida, emitida pela Ordem dos Farmacêuticos.

Ponto 2 — Documentos a apresentar

Curriculum Vitae (CV) atualizado, datado e assinado, até ao máximo de 3 páginas escritas, com as seguintes informações obrigatórias:

1. Habilitações académicas, com nota final de curso, local de realização do curso e referência a estágios realizados.
2. Formação profissional: cursos realizados, participação em Congressos, Simpósios ou Ações de Formação, com referência a data, local e número de horas de realização dos mesmos; participação em trabalhos científicos, posters e/ou comunicações orais.
3. Experiência Profissional com referência à data e local da respetiva experiência bem como à especificação das funções desempenhadas.

Ponto 3 — Critérios e Métodos de seleção

Todas as fases do processo de seleção apresentadas têm carácter eliminatório.

A primeira fase do processo de seleção é a Avaliação Curricular (AC), com ponderação de 60% da classificação final (CF).

A segunda fase do processo de seleção é a Entrevista de Avaliação de Competências (EAC), realizada para avaliar as competências exigíveis ao exercício da função, com ponderação de 40% da classificação final (CF).

A classificação final é obtida pela seguinte fórmula:

$$CF = 0,6 \times AC + 0,4 \times EAC$$

Parâmetros de Avaliação Curricular (AC) — 20 pontos:

1. Habilitações académicas — máximo 11 pontos
 - a. Média final de curso — 2 pontos por cada valor superior a 10 (máximo 6 pontos);
 - b. Estágio curricular em farmácia hospitalar — 3 pontos;
 - c. Pós-graduação — 1 ponto;
 - d. Mestrado — 0,5 pontos;



e. Doutoramento — 0,5 pontos.

2. Valorização científica — máximo 2 pontos

- a. Trabalhos científicos/Posters/Comunicações orais — 0,25 pontos/cada (máximo 1 ponto).
- b. Participação em Comissões/grupos de trabalho — 1 ponto.

3. Experiência profissional — máximo 7 pontos

- a. Anos de serviço em farmácia hospitalar na função a que se candidata, nos últimos cinco anos — 1 ponto por cada (máximo 2 pontos);
- b. Experiência na supervisão/manipulação de citotóxicos — 2 pontos;
- c. Experiência na supervisão/dispensa ensaios clínicos — 2 pontos;
- d. Experiência na supervisão/manipulação nutrição parentérica — 1 ponto.

Parâmetros de Avaliação da Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) — 20 pontos (Anexo):

- 1. Capacidade de comunicação — (máximo) 5 pontos;
- 2. Domínio do conteúdo curricular — (máximo) 5 pontos;
- 3. Conhecimentos Técnicos e Científicos (Farmácia Hospitalar) — (máximo) 5 pontos;
- 4. Desempenho profissional— (máximo) 5 pontos.

É excluído do procedimento o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores (numa escala de 20 valores) numa das fases (AC ou EAC).

Ponto 4 - Critérios de Desempate

- a) De acordo com previsto no artigo 24º da Portaria 233/2022, de 9 de Setembro, e sucessivas atualizações;

- b) Persistindo situações de empate, aplicam-se os seguintes critérios, por ordem de prioridade:
- 1.º) Melhor classificação na componente de Experiência Profissional na função a que se candidata;
 - 2.º) Melhor classificação na Entrevista de Avaliação de Competências

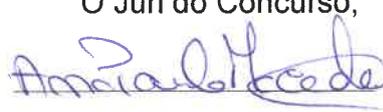
Ponto 5 — Fatores de Exclusão

- a) Não cumprimento dos requisitos obrigatórios de admissão;
- b) Declarações ou documentação falsas;
- c) Não preenchimento integral correto do formulário de candidatura, incluindo dados de contacto, como o Email de contacto (o endereço de e-mail que preencher aqui deverá ser o utilizado para envio do CV e documentos pedidos acima e será o endereço de e-mail utilizado para comunicações posteriores);
- d) Envio incompleto da informação obrigatória a constar no *Curriculum Vitae* (CV);
- e) Candidaturas enviadas por outro meio que não o referido anteriormente no ponto c);
- f) Candidatura enviadas fora do prazo;

Nada mais havendo a tratar, elaborou-se a presente ata que depois de lida em voz alta e achada conforme por unanimidade, vai ser rubricada e assinada por todos os elementos presentes



Dr. Rui Pires

O Júri do Concurso,


Dra. Ana Paula Macedo



Dra. Sandra Novo

ANEXO

FICHA DE CLASSIFICAÇÃO

ENTREVISTA AVALIAÇÃO DE COMPETÊNCIAS (EAC)

Data: ----/----/----

Nome do Candidato						Rubrica do(s) Entrevistador(es)	
Perfil de Competências	Nível Classificativo						
	Elevado (5)	Bom (4)	Suficiente (3)	Reduzido (2)	Insuficiente (1)		
Capacidade de comunicação (CC)							
Domínio do conteúdo curricular (DCC)							
Conhecimentos Técnicos e Científicos (CTC)							
Desempenho profissional (DP)							

Classificação	
----------------------	--

CC – Avalia, através da linguagem oral, o modo como são desenvolvidas as ideias e verbalizado o pensamento.

DCC – Avalia a capacidade da apresentação e respetiva discussão curricular.

CTC – Avalia os conhecimentos técnico-científicos na área de Farmácia Hospitalar.

DP – Avalia as competências adquiridas após a conclusão do percurso académico.